



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.089 DE 5 DE Novembro DE 1974

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 81.800,00 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, qua a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações abaixo discriminadas na importância total de C\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos cruzeiros.)

ORGÃO EXECUTIVO
Divisão da Fazenda

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.10	04-Outros Serviços de Terceiros	C\$	4.000,00

Contabilidade

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.16	Material de Expediente e Impressos	C\$	4.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Divisão de Obras

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
4.1.1.0.90	04-Pavimentação	C\$	20.000,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		
4.2.1.0.90	Desapropriações de Imóveis	C\$	53.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			C\$ 81.800,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes das seguintes anulações.

ORGÃO EXECUTIVO
ASSESSORIA JURÍDICA

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.05	Serviços de Assessoria	C\$	2.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.05	02-Despesas miudas e eventuais	C\$	1.000,00

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.089 de 5 de Novembro de 1974

continuação

3.2.0.0	Transferencias Correntes		
3.2.7.0	Diversas Transferencias Correntes		
3.2.7.5.05	Pessoas		
	Indenizações Trabalhistas	C\$	8.500,00

Divisão da Fazenda

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.10	Impressos, Material de Expediente, etc.	C\$	1.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.10	01-Seguros de Acidentes do Trabalho	C\$	3.000,00

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Trânsito Urbano

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.45	Manutenção do Serviço de Trânsito e Sinalização .	C\$	6.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.0.83	01-Comemoração de Datas Festivas e Religiosas ...	C\$	5.000,00
	02-Manutenção do Serviço Assistência Social	C\$	3.000,00
3.2.0.0	Transferencias Correntes		
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social		
3.2.5.0.81	02-Contribuição ao I.N.P.S., inclusive atrasados.	C\$	8.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Divisão de Obras

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
4.1.1.0.90	01-Construção de Guias e Sarjetas	C\$	20.000,00
	05-Obras de Arte na Zona Urbana	C\$	9.300,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.0.90	01-Aquisição de Betoneira e Carrinhos	C\$	5.000,00
	02-Aquisição de Aparelhos de Precisão	C\$	5.000,00

Limpeza Pública

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.089 de 5 de Novembro de 1974

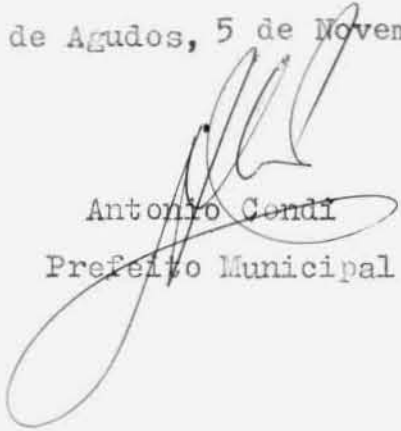
OF. N.º _____

continuação

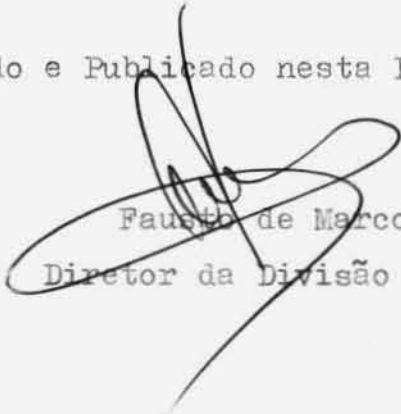
3.1.2.0.92	01-Aquisição Material Limpeza e Desinfecção .00\$	<u>5.000,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO00\$	<u><u>81.800,00</u></u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Novembro de 1974


Antonio Cendi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor da Divisão de Administração